

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Gestão de Atas**

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 0064/2018

Planos de Suprimentos: 0092/2018

Processo SEI N.º: 00410-00007162/2018-93

Pregão Eletrônico N.º: 0115/2018

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0115/2018**, publicado nos DODFs n.º **219, de 19 de novembro de 2018, página n.º 51** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00410-00007162/2018-93, conforme Nota Técnica n.º 272/2018 - SEPLAG/SCG/AGERO**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotos, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e produção de higienização**, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0115/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

1.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

5.2. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, juntamente com as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. A contratação com fornecedor do Cadastro Reserva ocorrerá somente no caso de exclusão do adjudicatário, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 39.103/2018, sendo respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0115/2018**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.
- 8.2.** O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0115/2018**.
- 8.3.** Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que ,ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- 8.4.** A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 c/c NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1** As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 10.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Decreto nº 39.103/2018.
- 10.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 11.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.
- 11.1.1.** A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
- 11.2.** A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
- 11.3.** Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.
- 11.4.** Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 12.1.1.** Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:
- 12.1.1.1.** quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 12.1.1.2.** quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 12.1.1.3.** quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

12.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

12.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DA ADESÃO

15.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

15.1.1. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

15.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quíntuplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

15.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

15.5. Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

15.5.1. Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

15.5.2. Após, será escolhido o lote de menor preço.

15.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0115/2018** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Leonardo Rodrigo Ferreira

Subsecretario de Compras Governamentais

Whesley Fernandes Henrique

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Leonardo Lima de Almeida

AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP

Helson Pereira Mendes

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Douglas Bernardi Rodrigues Borges

CDV COMERCIAL LTDA

Gleidson Costa de Lima

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

Luciana Xavier Lima

XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI

Anísio Rodrigues Ferreira Junior

SAFIRA COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:**Paulo Roberto Ramos Silva**

Matrícula n.º 174.454-2

Lívia Maria da Silva Lima

Matrícula n.º 172.721-4

LICITANTES VENCEDORES**Empresa:** AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP**CNPJ:** 15.449.518/0001-84**Endereço:** ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 PRO-DF P SUL - CEILÂNDIA-DF**CEP:** 72.237-140 **Telefone:** (61) 3253-6110**E-mail:** comercialaaz@gmail.com**Banco:** 070 – Banco Regional de Brasília**Agência:** 053 **C/C:** 0588650**Representante Legal:** Leonardo Lima de Almeida**RG:** 2.039.816 SSP-DF**CPF:** 703.494.791-00

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	276	un	BALDE,Material: Plástico, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: Com alça e tampa. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0019.000023-01	arqplast	R\$31,80	R\$8.776,80
2	851	un	BALDE,Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0019.000002-01	arqplast	R\$3,50	R\$2.978,50
5	1.902	un	CESTO PARA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 100 l, Características Adicionais:	arqplast	R\$36,00	R\$68.472,00

			com tampa. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0018.000007-01			
6	1.202	un	CESTO PARA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0018.000008-01	arqplast	R\$28,65	R\$34.437,30
7	957	un	CESTO PARA LIXO,Material: polipropileno, Capacidade: 15 l, Características Adicionais: retangular, com pedal e tampa.Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0018.000022-01	arqplast	R\$21,26	R\$20.345,82
9	1.815	un	ESPONJA LIMPEZA DE CARRO ,Material: espuma, Dimensões Mínimas: 19cm x 14cm x 7cm, Características Adicionais: formato retangular. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0058.000005-01	pampa	R\$4,49	R\$8.149,35
10	539	un	PÁ PARA LIXO,Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: média. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0009.000002-01	rodobem	R\$3,30	R\$1.778,70
14	370	pct	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 15 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0002.000043-01	ecoplastics	R\$7,30	R\$2.701,00
15	1.660	pct	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 30 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0002.000040-01	ecoplastics	R\$7,20	R\$11.952,00
16	4.176	pct	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 40 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento:	ecoplastics	R\$7,90	R\$32.990,40

			Pacote com 100 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0002.000039-01			
17	3.644	pct	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 60 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0002.000037-01	ecoplastics	R\$9,90	R\$36.075,60
21	365	un	CHUPETA PARA BEBÊ,Material: silicone, Cor: a escolher, Características Adicionais: para bebês de 0 a 06 meses. Código do Item: 3.3.90.30.22.05.0001.000002-01	baby	R\$7,00	R\$2.555,00
26	4.738	fr	DESODORANTE CORPORAL,Composição: anti-transpirante, sem álcool, com perfume, Tipo Uso: feminino, Aplicação: Spray, Unidade De Fornecimento: frasco com 90 ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0007.000006-01	aromatic	R\$2,55	R\$12.081,90
33	7.758	bar	SABONETE,Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Características Adicionais: embalagem individual, Unidade De Fornecimento: barra com 11 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0002.000022-01	alpha	R\$0,17	R\$1.318,86
34	435	bar	SABONETE,Aspecto Físico: sólido, Material: neutro, Tipo Uso: infantil, Unidade De Fornecimento: barra de 80 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0002.000005-02	turma da mônica	R\$2,50	R\$1.087,50
38	5.625	fr	SHAMPOO PARA CABELO,Aplicação: Tratamento contra piolho, Composição: Com deltametrina, Unidade De Fornecimento: Frasco com 100 ml. Código do Item:	eifarma	R\$12,31	R\$69.243,75

			3.3.90.30.22.02.0003.000012-01			
39	204	fr	TALCO,Aplicação: higienização infantil, Tipo: comum, Unidade De Fornecimento: frasco de 200 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0001.000002-01	baby	R\$7,36	R\$1.501,44
40	1.180	emb	CREME PARA PENTEAR,Composição: Indicado para cabelos cacheados, Unidade De Fornecimento: Embalagem com 300 ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.04.0002.000002-01	kibella	R\$4,34	R\$5.121,20
43	3.322	fr p/ cota	ÁLCOOL COMUM,Características Adicionais: etanol de 92,8 GL, Unidade De Fornecimento: frasco com 1 litro. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0068.000003-02	itaja	R\$4,50	R\$14.949,00
49	1.239	lt	CERA,Composição: pasta, Aplicação: polimento de veículos, Unidade De Fornecimento: lata de 200 g. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0020.000028-01	mundial prime	R\$7,70	R\$9.540,30
50	3.602	emb p/ cota	DESINFETANTE,Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: embalagem de 1 litro. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0019.000023-02	linhal	R\$7,64	R\$27.519,28
51	10.806	emb	DESINFETANTE,Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: embalagem de 1 litro. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0019.000023-01	linhal	R\$7,64	R\$82.557,84
52	4.512	fr	DESINFETANTE,Aplicação:	uselimp	R\$6,85	R\$30.907,20

			higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 5 litros. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0019.000026-01			
54	2.524	fr	DESODORIZADOR DE AR, Composição: perfume, coadjuvantes, Fragrância: a escolher, Tipo de uso: aromatização de ambientes, Unidade De Fornecimento: frasco de no mínimo 360ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0055.000003-01	baston	R\$6,50	R\$16.406,00
57	12.075	fr	DETERGENTE, Composição: biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0018.000026-01	uselimp	R\$1,29	R\$15.576,75
58	6.292	fr p/ cota	DETERGENTE, Composição: ph neutro, glicerina, tensoativo, amônico neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragância e veículo., Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0018.000029-03	start	R\$2,05	R\$12.898,60
61	1.248	fr	LIMPA VIDRO, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0014.000002-01	oeste	R\$2,58	R\$3.219,84
65	37.101	cx	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade De Fornecimento: caixa de 1 kg. Código do Item:	atlas	R\$2,85	R\$105.737,85

			3.3.90.30.22.03.0007.000006-01			
66	12.366	cx p/ cota	SABÃO EM PÓ,Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade De Fornecimento: caixa de 1 kg. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0007.000006-02	atlas	R\$2,85	R\$35.243,10
67	4.496	pct	SABÃO EM PÓ,Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade De Fornecimento: pacote de 5 kg. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0007.000008-01	atlas	R\$14,80	R\$66.540,80
68	79.421	bar p/ cota	SABÃO NEUTRO,Aspecto Físico: Sólido, Unidade De Fornecimento: Barra de 200 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0006.000004-02	marluce	R\$0,62	R\$49.241,02
69	238.263	bar	SABÃO NEUTRO,Aspecto Físico: Sólido, Unidade De Fornecimento: Barra de 200 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0006.000004-01	marluce	R\$0,62	R\$147.723,06
71	5.070	l	SHAMPOO AUTOMOTIVO,Aspecto Físico: líquido, Aplicação: para limpeza de veículos, Características Adicionais: desincrostante, Unidade De Fornecimento: litro. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0003.000004-01	auto klimp	R\$5,25	R\$26.617,50
TOTAL					R\$966.245,26	

Empresa: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**CNPJ:** 05.763.509/0001-00**Endereço:** RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE N.º 689 – SALA 105 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI - RJ**CEP:** 25.561-140 **Telefone:** (21) 2451-1004

E-mail: comercial@algrio.com.br / helson@algrio.com.br**Banco:** 001 – Banco do Brasil **Agência:** 1251-3 **C/C:** 126236-X**Representante Legal:** Helson Pereira Mendes**RG:** 502626-1 - Marinha**CPF:** 068.707.557-28

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	165.930	un	ESCOVA DENTAL,Tipo: médio, Características Adicionais: cerdas de nylon, pontas macias e arredondadas, com 28 a 34 tufos, cabo anatômico. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0006.000018-01	ALG	R\$0,40	R\$66.372,00
28	55.310	un p/ cota	ESCOVA DENTAL,Tipo: médio, Características Adicionais: cerdas de nylon, pontas macias e arredondadas, com 28 a 34 tufos, cabo anatômico. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0006.000018-02	ALG	R\$0,40	R\$22.124,00
TOTAL					R\$88.496,00	

Empresa: CDV COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 05.205.399/0001-60**Endereço:** ADE CONJUNTO 02 LOTE 19 SALA 103 – AGUAS CLARAS - DF**CEP:** 71985-300 **Telefone:** (61) 3399-1222**E-mail:** cdvcomercial@gmail.com**Banco:** Banco Santander**Agência:** 3219**C/C:** 13002009-8**Representante Legal:** Douglas Bernardi Rodrigues Borges**RG:** 1.795.233 SSP-DF**CPF:** 838.626.251-68

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	1.567	un	SABONETE,Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: líquido perfumado, Unidade De Fornecimento: refil de 800ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0002.000018-01	PREMISSE	R\$7,62	R\$11.940,54
42	9.967	fr	ÁLCOOL COMUM,Características Adicionais: etanol de 92,8 GL, Unidade De Fornecimento: frasco com 1 litro. Código do	ITAJA	R\$4,50	R\$44.851,50

			Item: 3.3.90.30.22.03.0068.000003-01			
44	8.957	fr	ÁLCOOL ETÍLICO,Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 46°, Apresentação: líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco com 1 litro. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0031.000011-01	ITAJA	R\$3,25	R\$29.110,25
45	9.595	l	ÁLCOOL ETÍLICO,Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70,00 % (70,00° GL), Apresentação: líquido. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0031.000002-01	ITAJA	R\$3,85	R\$36.940,75
46	11.594	fr	ÁLCOOL GEL,Material: álcool etílico hidratado 65 INPM, Tipo: gel sanitizante, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500 ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0022.000007-01	ITAJA	R\$3,70	R\$42.897,80
47	7.560	emb	ÁLCOOL GEL,Material: Base alcoólica 70%, Tipo: Antisséptico, Características Adicionais: Pra saboneteira dosadora, Unidade De Fornecimento: Refil de 800ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0022.000006-01	PREMISSE	R\$10,00	R\$75.600,00
62	11.523	fr	LIMPADOR MULTI-USO,Composição: Essência e água, Unidade De Fornecimento: Frasco com 500 ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0057.000002-01	AZULIM	R\$1,55	R\$17.860,65
64	10.898	bar	SABÃO COCO,Composição Básica: côco natural, Aspecto Físico: sólido, Unidade De Fornecimento: barra de 200 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0005.000001-02	MINUANO	R\$0,95	R\$10.353,10
TOTAL					R\$269.554,59	

Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**CNPJ:** 24.938.227/0001-40**Endereço:** CSC 10 LOTE 02 LOJA 01/02 - TAGUATINGA-DF**CEP:** 72.016-105 **Telefone:** (61) 3561-4247**E-mail:** agrorecanto@gmail.com**Banco:** 070 - Banco Regional de Brasília **Agência:** 047 **C/C:** 600052-1**Representante Legal:** Gleidson Costa de Lima**RG:** 2651701 SSP DF **CPF:** 003.184.223-28

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1.278	un	BALDE,Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0019.000004-01	arqplast	R\$7,29	R\$9.316,62
4	1.767	un	CESTO PARA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 10 l. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0018.000002-01	arqplast	R\$4,30	R\$7.598,10
8	466	un	ESPONJA BANHO,Material: espuma nylon, Apresentação: dupla face. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0013.000001-01	wish	R\$1,76	R\$820,16
11	679	un	RODO LIMPEZA,Material Cepo: Madeira ou Plástico, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: De 120 a 150 cm, Características Adicionais: Borracha dupla. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0006.000009-01	vallada`	R\$3,74	R\$2.539,46
12	3.641	un	RODO LIMPEZA,Material Cepo: Madeira ou Plástico, Comprimento Cepo: 50 cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: De 120 a 150 cm, Características Adicionais: Borracha dupla.	vallada	R\$3,60	R\$13.107,60

			Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0006.000011-01			
18	2.684	un	VASSOURA,Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira com revestimento plástico, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Formato: Leque, Aplicação: Limpeza em geral, Características Adicionais: Cabo perfeitamente reto e lixado. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0004.000049-01	vallada	R\$6,64	R\$17.821,76
19	736	un	VASSOURA,Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira com revestimento plástico, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 60 cm, Formato: Leque, Aplicação: Limpeza em geral, Características Adicionais: Cabo perfeitamente reto e lixado. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0004.000050-01	vallada	R\$8,00	R\$5.888,00
20	1.619	un	VASSOURA,Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Pêlo sintético, Material Cabo: Madeira com revestimento plástico, Comprimento Cabo: 1,50 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Aplicação: Limpeza em geral, Características Adicionais: Cabo perfeitamente reto e lixado. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0004.000051-01	vallada	R\$5,05	R\$8.175,95
29	738	cx	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO,Material Haste: Plástico, Tipo Haste: Flexível, Material Ponta: 100 % Algodão, Características Adicionais: Pontas arredondadas com tratamento antigermes, Unidade De Fornecimento: Caixa com 150 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0062.000002-01	USE IT	R\$4,75	R\$3.505,50

41	20.608	fr	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: cloro ativo, alvejante, desinfetante, bactericida, Unidade De Fornecimento: frasco de 1 litro. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0021.000006-01	USELIMP	R\$1,95	R\$40.185,60
53	23.071	fr	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0019.000027-01	USELIMP	R\$1,44	R\$33.222,24
59	18.877	fr	DETERGENTE, Composição: ph neutro, glicerina, tensoativo, amônico neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragância e veículo., Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0018.000029-02	USELIMP	R\$2,05	R\$38.697,85
TOTAL					R\$180.878,84	

Empresa: XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI**CNPJ:** 26.418.988/0001-05**Endereço:** QD 22 LOTE 06 E 08 SN SETOR INDUSTRIAL CEILÂNDIA – BRASÍLIA/DF**CEP:** 72.265-220 **Telefone:** (61) 3563-9574**E-mail:** xavierlimacomercial@gmail.com**Banco:** 070 – Banco Regional de Brasília **Agência:** 070 **C/C:** 048436-4**Representante Legal:** Luciana Xavier Lima**RG:** 313999 SSP-DF **CPF:** 052.340.041-12

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	345	pot	LIMPA FORNO, Aspecto Físico: pastoso, Unidade De Fornecimento: pote de 230	BOMBRIL	R\$8,40	R\$2.898,00

			gramas. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0015.000001-03			
TOTAL						R\$2.898,00

Empresa: SAFIRA COMERCIAL EIRELI**CNPJ:** 26.746.569/0001-94**Endereço:** QI 16 LOTES 08-10 ANDAR 01 - Taguatinga - Brasília-DF**CEP:** 72.135-160 **Telefone:** (61)3013-6828**E-mail:** safiracomercial.bsb@gmail.com**Banco:** 070 – Banco Regional de Brasília **Agência:** 043 **C/C:** 046.780-0**Representante Legal:** Anísio Rodrigues Ferreira Junior**RG:** 2.279.495 SSP/DF **CPF:** 015.663.861-44

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	370	un	RODO LIMPEZA,Material Cepo: Madeira ou Plástico, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: De 120 a 150 cm, Características Adicionais: Borracha dupla. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0006.000012-01	AUTOLIMPE	R\$5,57	R\$2.060,90
22	32.019	pct	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO,Tamanho: normal, Características Adicionais: com abas e fita aderente, Unidade De Fornecimento: pacote com 08 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0010.000004-01	CLION OFF	R\$1,28	R\$40.984,32
23	10.672	pct p/ cota	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO,Tamanho: normal, Características Adicionais: com abas e fita aderente, Unidade De Fornecimento: pacote com 08 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0010.000004-02	CLION OFF	R\$1,28	R\$13.660,16
35	400	fr	SHAMPOO PARA CABELO,Aplicação: infantil, Unidade De Fornecimento:	MOLY	R\$5,40	R\$2.160,00

			frasco de 220 mililitros. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0003.000004-02			
36	3.571	fr p/ cota	SHAMPOO PARA CABELO,Aplicação: Todos os tipos de cabelo, Unidade De Fornecimento: Frasco com 500ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0003.000011-02	MOLY	R\$7,90	R\$28.210,90
37	10.714	fr	SHAMPOO PARA CABELO,Aplicação: Todos os tipos de cabelo, Unidade De Fornecimento: Frasco com 500ml. Código do Item: 3.3.90.30.22.02.0003.000011-01	MOLY	R\$7,90	R\$84.640,60
55	920	emb	DETERGENTE AUTOMOTIVO,Características Técnicas Mínimas: desengraxante para motor e chassi de veículos, Apresentação: líquido, Unidade De Fornecimento: embalagem com 20 litros. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0113.000009-01	AUTO LIMPE	R\$38,87	R\$35.760,40
56	306	emb p/ cota	DETERGENTE AUTOMOTIVO,Características Técnicas Mínimas: desengraxante para motor e chassi de veículos, Apresentação: líquido, Unidade De Fornecimento: embalagem com 20 litros. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0113.000009-02	AUTO LIMPE	R\$38,87	R\$11.894,22
72	356	bb	SHAMPOO AUTOMOTIVO,Aspecto Físico: semi-pastoso, Aplicação: lavagem automóveis, Características Adicionais: neutro espumante, Unidade De Fornecimento: bombona com 05 litros. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0003.000003-01	AUTO LIMPE	R\$6,86	R\$2.442,16
73	691	bb	SHAMPOO	AUTOLIMPE	R\$33,78	R\$23.341,98

			AUTOMOTIVO,Aspecto Físico: semi-pastoso, Aplicação: lavagem automóveis, Características Adicionais: neutro espumante, Unidade De Fornecimento: bombona de 20 litros. Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0003.000001-02		
TOTAL					R\$245.155,64

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2018

R\$1.753.228,33



Documento assinado eletronicamente por **ANÍSIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELSON PEREIRA MENDES, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON COSTA DE LIMA, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA XAVIER LIMA, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 03/12/2018, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 03/12/2018, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 03/12/2018, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 03/12/2018, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **15773994** código CRC= **E806F075**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457